



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Lagoa Nova**  
*"Vereador Honorário: João de Souza"*  
Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro: Centro-Lagoa Nova/RN  
CEP 59390-000-Telefax:(084) 3437 2210-C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02  
Email: [camaramunicipalrn@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalrn@yahoo.com.br)



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA  
NOVA/RN E A GUSTAVO DELGADO  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TECNICOS ASSESSORIA E  
CONSULTORIA JURIDICA.**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, com sede na Praça João Marinho Dantas, 355, Centro, Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ nº 10.727.329/0001-02, representada pelo seu Vereador Presidente, o senhor Lourival Francisco da Silva Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** A empresa **GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Antonio Basilio, 83, Centro, Acari/RN - CNPJ/MF: 33.459.874/0001-60, Representado neste ato pelo SR. Luis Gustavo Pereira de Medeiros Delgado, portador do CPF SOB Nº 059.944.474-63, Residente e domiciliado na Rua Antenor Cabral, 845, Bairro Ary de Pinho, Acari/RN, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Contrato Social.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente termo aditivo tem como objeto **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Lagoa Nova**  
*"Novos Novos Sonhos de Lagoa"*  
Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro: Centro-Lagoa Nova/RN  
CEP 59390-000-Telefax:(084) 3437 2210-C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02  
Email: [camaramunicipalrn@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalrn@yahoo.com.br)



3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.


Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Nova/RN, em 08 de Fevereiro de 2022


#### CONTRATANTE

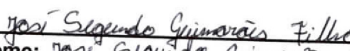
  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ: 10.727.329/0001-02  
Lourival Francisco da Silva Oliveira

#### CONTRATADO

  
GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL  
DE ADVOCACIA  
CNPJ: 33.459.874/0001-60  
LUÍS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO

#### Testemunhas:

  
Nome: Maria Izabelle Felix  
CPF: 785.324.004.00

  
Nome: José Segundo Guimarães Filho  
CPF: 067.719.644-80

Publicado por:  
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 30050103